



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 464/2022
10/03/2022 - 11:11
PL 23/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº 1/2022

**“Denomina RUA EVERALDO DOS SANTOS,
o logradouro público do Parque Barnabé
que especifica”.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 27 (vinte e sete) do Parque Barnabé - Indaiatuba -
SP., passa a denominar-se Rua Everaldo dos Santos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por
conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 10 de março de 2022.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



Justificativa

O homenageado nasceu em Japoatã, no estado do Sergipe, em 15 de maio de 1944, vindo fixar residência na cidade de Indaiatuba com a instalação da fábrica da Mercedes-Benz em Campinas, no ano de 1979.

Sempre residiu na mesma casa, no Jardim do Sol, bairro carinhosamente conhecido como "Vila da Mercedes", haja vista que foi construído o bairro para contemplar os trabalhadores da Mercedes-Benz que quisessem fixar residência em Indaiatuba. Faleceu em 08 de março de 2012, com 67 anos de idade.

Filho de Cánditiano Bispo dos Santos e Amélia Santana dos Santos. Casou-se com Eunice dos Santos e dessa união tiveram 4 (quatro) filhos, a saber: Robério dos Santos, Eliane dos Santos, Rosana dos Santos e Roselaine dos Santos. Destacou-se na comunidade Sol-Sol, onde atuou desde a sua fundação.

Participava ativamente da Comunidade São José do Operário, mostrando-se uma pessoa voluntariosa e dedicada.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Ofício GP nº 030 /2021
Indaiatuba, aos 10 de fevereiro de 2022.

Ilma. Sra.
TANIA CASTANHO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

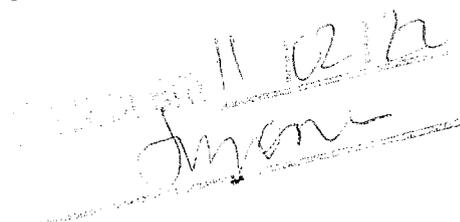
Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear EVERALDO DOS SANTOS com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário e dados biográficos em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação de próprio Público — Indaiatuba — SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Jorge Luis Lepinsk
Vereador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA



PROT-CMI 464/2022
10/03/2022 - 11:11
PL 23/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

*Dep. Op.
02/03/22*

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 014/2022

Indaiatuba, 02 de março de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 030/2022, após informação recebida pelo próprio vereador (anexa) encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 008/2022, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

JORGE LUIS LEPINSK

DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 008 /2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

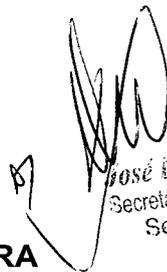
CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 030/2022 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Everaldo dos Santos**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 02 de março de 2022.


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 464/2022
10/03/2022 - 11:11
PL 23/2022

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Everaldo dos Santos

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): 08.03.2012 – Indaiatuba - SP

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): Japoatã- Sergipe

4. Profissão: mecânico

5. Período de residência em Indaiatuba: morador de Indaiatuba desde 1979

5. Escolaridade: 5ª série

6. Estado Civil: casado

7. Nome do cônjuge: Eunice dos Santos

8. Nome dos Filhos: Robério dos Santos, Eliane dos Santos, Rosana dos Santos, Roselaine dos Santos

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): Mecânico na Mercedes Bens do Brasil.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória



PROT-CMI 464/2022
10/03/2022 - 11:11
PL 23/2022

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

Religioso na Igreja São José do Operário

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

13. Participação na vida do município de Indaiatuba: Ajudou na construção do bairro Jardim do Sol, foi líder da comunidade, destacou-se na comunidade desde fundação da Comunidade São José do Operário.

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: Roselaine dos santos - 33294155

Indaiatuba, 03 de dezembro de 2021.